



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial
Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 280/2025
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2026)
MESTRADO PROFISSIONAL

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (MPCTA) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPEL estarão abertas **no período de 29 de dezembro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, até 23h e 59min** desse último dia.

1.2. Poderão se candidatar profissionais graduados ou graduandos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2.400h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.3 Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo **Portable Document Format (PDF)**, sendo cada documento enviado em arquivo separado e exclusivamente por meio eletrônico: secretaria.cmpcta@gmail.com.

a) Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTA, disponível no endereço eletrônico:

https://dctaufpel.com.br/cmpcta/manager/uploads/documentos/atestados/2026__formulario_de_inscricao_processo_seletivo_2026_1.pdf

b) Planilha de pontuação de títulos preenchida, disponível no endereço eletrônico:

https://dctaufpel.com.br/cmpcta/manager/uploads/documentos/atestados/2026__planilha_de_pontuacao_de_titulos1.pdf

c) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), e, se possuir, cópia do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula), se for o caso. Os alunos que estiverem cursando o último semestre, devem comprovar a finalização do Curso até a data da matrícula, caso aprovados para ingresso.

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

e) Cópias da Carteira de Identidade (que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura), do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome.

f) *Curriculum Vitae*, em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve estar acessível, *online*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.

g) Cópia da Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida durante o Mestrado (até dez páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm), modelo disponível em:

https://dctaufpel.com.br/cmpcta/manager/uploads/documentos/atestados/2026__proposta_de_pesquisa_mpcta_modelo.pdf

h) Comprovante de atuação profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

i) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: https://dctaufpel.com.br/cmpcta/manager/uploads/documentos/atestados/autodeclaracao-de_pessoa_negra.pdf.

A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial na data informada no cronograma abaixo**, conforme cronograma no presente edital, em horário informado ao final do processo seletivo.

k) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero

e Diversidade (Cordigen).

l) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

m) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças - CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em https://dctaufpel.com.br/cmpcta/manager/uploads/documentos/atestados/autodeclaracao_deficiencia.pdf). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

n) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

o) As/os candidatas/os servidores da UFPEL deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Todos os arquivos devem estar em formato PDF. O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.3, implicará na não-homologação da inscrição.

Os itens "j, k, l, m e n" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item "o" é obrigatório apenas para servidores da UFPEL.

p) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.4. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital. O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 Informações sobre o edital e o curso podem ser obtidas através do e-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com.

1.6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão participar da entrevista técnico-científica, conforme cronograma deste Edital, que será realizada por serviço de **WebConferência da UFPEL**, em data, horário e *link* previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/>.

2. DA SELEÇÃO

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos nomeará uma Comissão Examinadora, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2026** até às 23h e 59min no endereço eletrônico: <http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/>. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

2.1. Primeira Etapa

(a) *Curriculum Vitae* (classificatória);

(b) Proposta de pesquisa para dissertação de mestrado profissional (classificatória e eliminatória);

A proposta de pesquisa deve ser redigida em até dez páginas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm. Para não eliminação do(a) candidato(a) a nota na proposta de pesquisa deverá ser igual ou superior a sete (7,0).

2.2. Segunda Etapa

Nesta etapa, a avaliação será feita por arguição oral (classificatória), na forma de entrevista técnico-científica *online*, através do serviço de **WebConferência da UFPEL**.

A avaliação por entrevista técnico-científica será realizada de acordo com a listagem e o *link* da avaliação oral, divulgados no endereço eletrônico: <http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/>.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

3.1. *Curriculum Vitae* (peso 2,0)

A análise de currículo será feita conforme os itens e respectivos pesos apresentados na planilha de títulos, em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPEs da área de Ciência de Alimentos.

A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum Vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

Nota = $7 + 3 \cdot (\text{Pontos obtidos pelo candidato} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos}) / (\text{Maior pontuação obtida entre os candidatos} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos})$.

3.2. Proposta de pesquisa de dissertação de mestrado (peso 3,0)

a) Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no País, sempre considerando os avanços na temática estudada (peso 3,0);

b) Coerência e adequação entre problemática de estudo, objetivos e metas, metodologia, cronograma e infraestrutura (peso 3,5);

c) Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica (peso 3,5).

3.3 Avaliação oral na forma de entrevista técnico-científica (peso 5,0)

Serão avaliados: (1) Exequibilidade da pesquisa (peso 1,0), (2) relevância da proposta (peso 1,0), (3) viabilidade técnica e econômica da proposta (peso 1,0), (4) habilidade em identificar problemas (peso 1,0), (5) habilidade de interpretar fenômenos (peso 1), (6) habilidade de expressar suas respostas (peso 1,0), (7) habilidade em justificar suas respostas (peso 1,0), (8) potencial de raciocínio lógico (peso 1,0), (9) potencial de agir em ambiente para pesquisa, na área de alimentos (peso 1,0), (10) domínio de conhecimentos básicos em ciência e tecnologia de alimentos na temática do anteprojeto proposto (peso 1,0).

3.4. Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTA, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.

3.5. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTA. A publicação será feita no endereço <http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/>, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

O(A)s candidato(a)s que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0) serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- (a) Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 2,0);
- (b) Proposta de pesquisa de dissertação de mestrado (peso 3,0);
- (c) Entrevista técnico-científica (peso 5,0).

5. DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1. Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas**, respeitando a nota mínima para aprovação (item 4). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço <http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/> é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

5.2. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, do total de **20 vagas**, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas para servidores da UFPel e de cinco por cento (5%) das vagas para pessoas travestis e transexuais.

a) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

b) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

c) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel, posteriormente classificada/o.

d) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

e) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

f) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

g) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

- a) Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico: <http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/> preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;
- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);
- c) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Coordenação do MPCTA, através do e-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do MPCTA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate, a Comissão Examinadora tomará como parâmetro de desempate o desempenho na segunda etapa da seleção.

7.2. As vagas indicadas no presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação.

7.3. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

7.4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapa
29/12/2025	0h 01 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Início do período de inscrições
16/02/2026	23h 59 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Fim do período de inscrições
19/02/2026	até 23h 59 min	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
20/02/2026	a partir da 0h 01 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
22/02/2026	até 23h 59 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
23/02/2026	8h30min às 12h	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Divulgação da data, horário e Link (Webconferência da UFPel) da entrevista técnico-científica
26 e 27/02/2026	8h às 12h e das 14h às 18h	WebConf da UFPel	Entrevista técnico-científica
02/03/2026	até 23h 59 min	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
03/03/2026	a partir da 0h 01 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo
05/03/2026	até 23h 59 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo
18/03/2026	Calendário	CORDIGEN	Banca de Heteroidentificação
20/03/2026	até 23h 59 min	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Publicação do resultado final

Pelotas, 23 de dezembro de 2025.

Profa. Ângela Maria Fiorentini
COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

DE ACORDO:

Prof. Marcos Britto Correa, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação

Profa. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPel



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA FIORENTINI, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos**, em 24/12/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 29/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3574452** e o código CRC **E728FEB2**.